



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0005091-63.2020.6.13.8000
Contrato n.º 055/2020- TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E A **A A A AMBIENTAL – TECNOBIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.****

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a empresa **A A A AMBIENTAL – TECNOBIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, CNPJ nº 08.306.138/0001-25, com sede em Contagem/MG, na rua Rio Paraná, nº 118, sala 01-02, Bairro Parque Riacho das Pedras, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Paulo Henrique Neves da Silva, Carteira de Identidade nº MG-8.563.252, expedida por SSP/MG, CPF nº 051.246.906-74, vêm aditar o Contrato n.º 055/2020 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução dos serviços e de vigência do Contrato n.º 055/2020 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato até o dia **30 (trinta) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte)**.

Parágrafo Único: Face à prorrogação do prazo de execução, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia **28 (vinte e oito) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A celebração do presente Termo Aditivo não acarretará despesas diretas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

A A A AMBIENTAL – TECNOBIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Paulo Henrique Neves da Silva
Sócio

 Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, **Testemunha**, em 16/11/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PINHEIRO RIBEIRO**, **Testemunha**, em 16/11/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 16/11/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem_documento_conferir&lang_pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1149215** e o código CRC **FBC6A98A**.